DECRETO FINANCEIRO Nº 84 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 328 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 15 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.106 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI)

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.134 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		90.000,00
3.1.90.04.00 / 16003130 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
3.1.90.11.00 / 16003130 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		135.000,00
	Total por Ação:	**375.000,00**

2.135 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		25.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 16003130 - Contratacao por Tempo Determinado		110.000,00
3.1.90.11.00 / 16003130 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		180.000,00
	Total por Ação:	**290.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**810.000,00**

0901 - SEC.MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.30.00 / 16650000 - Material de Consumo	5.000,00

4.4.90.52.00 / 16650000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**
Total Suplementado:	**825.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	235.000,00
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	135.000,00
16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	440.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00
Total	**825.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2026.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: ***.911.118-**